



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.959 de 22 de junho de 2017.

Autoria: Paulo César Cardoso Feitosa

“Institui, no calendário de Eventos do Município de Luziânia dia Da Conscientização e debates à Violência Contra a Mulher”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 09 de março: “Dia de Conscientização, e debates sobre a Violência contra a Mulher.”

Art. 2º. No dia da Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher devem haver programações de divulgação, palestras, seminários e demais eventos alusivos à data que promovam o confronto às múltiplas formas de violências contra as mulheres, podendo ser realizados nos centros culturais, unidades de saúde, conselhos Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, podendo o Poder Público Municipal, nos termos na lei, apoiar os eventos ligados à comemoração da data, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para a realização de atividades que sejam relacionadas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá buscar colaborações de entidades que tenham o mesmo objetivo, trabalhar políticas públicas que minimizem a violência contra a mulher.

Art. 4º. O poder executivo municipal regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária